



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Of. nº 20250417-3 GAB

Rio Negro PR, 17 de abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
RIO NEGRO – PR**

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de Rio Negro para o Estado do Paraná, conforme específica.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

O fundamento de tal pedido reside no relato prestado pela dra. Delegada de Polícia onde o Estado pretende investir na construção da nova Sede da Delegacia de Polícia de Rio Negro, ocorre que, segundo nos informou a delegada, para que possa entrar no fluxo de construção no ano de 2026, o imóvel precisa estar em nome do Estado até o final de junho.

Assim sendo, considerando que após a aprovação da Lei ainda haverão trâmites de transferência a serem realizados, tais como escritura pública e registro e que tais procedimentos demandam prazos, o regime de urgência se faz necessário para que o imóvel esteja devidamente transferido e regularizado no prazo acima mencionado, o que ensejara a possibilidade de inclusão do projeto já para o próximo ano no cronograma do Estado.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2025 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6cbfafc401ef8>.

